



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de outubro de 2013

LEI Nº 1.719, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 106.457,26 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec Saúde e Assistência Social  
03.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.377,23

03.10.301.0014.1.031 – Manter Programa Controle da Dengue  
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem ou serv. p/dist. Gratuita.. R\$ 6.080,03

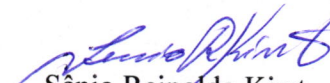
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á ao executivo a seguinte superávit financeiro e excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação proveniente do rec. Projeto Ambulância....R\$ 100.377,23

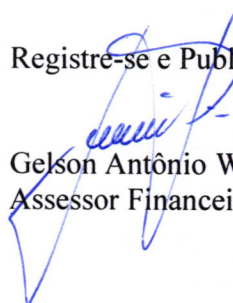
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, recurso Epid. e Ambiental.....R\$ 6.080,03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de outubro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro